

## O QUE É O PROJETO DE LEI 4.330/2004?

O Projeto de Lei 4330/2004, de autoria do megaempresário e ex-deputado federal Sandro Mabel, trata de regras para a terceirização de trabalhadores(as), prevenindo a terceirização em qualquer tipo de atividade em empresas privadas, públicas e de economia mista. O projeto prevê, inclusive, a contratação de funcionários terceirizados em atividades meio (serviço necessário, mas que não é a atividade principal da empresa) e atividades fim (atividade principal da empresa). Atualmente, a terceirização é permitida apenas para atividades meio.

Os defensores do PL 4.330/04 tentam vender a ideia de que estão fazendo um bem para os trabalhadores, apresentando a medida, inclusive, como necessária para ajudá-los. E se utilizam dos mais diversos argumentos, todos mentirosos.

Resumidamente, o projeto simplesmente libera a terceirização para a atividade fim (principal) da empresa – o que hoje é proibido – e permite subcontratações sem limite. Em outras palavras, se o projeto se transformar em lei, um contrato de prestação de serviços poderá ser repassado para uma segunda empresa, desta para uma terceira, e assim sucessivamente.

Quem perde com isso, naturalmente, é o trabalhador, que terá o salário drasticamente reduzido, para que cada empresa leve a sua parte do dinheiro.

### PROFESSORES(CAS) E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS

O projeto original atingia os servidores públicos, mas este ponto foi retirado para ser objeto de projeto específico, o que deve ocorrer em breve. O que acontecerá é que a proposta favorecerá grupos privados na contratação direta de mão de obra, sem concurso, contrariando os pressupostos constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

Trata-se de verdadeiro atentado à organização do trabalho no país e, principalmente, de sorrateiro ataque ao princípio constitucional do concurso público.

No caso específico da Educação, temos o exemplo de São Paulo, onde as escolas estão lotadas de contratos temporários e não há previsão de novos concursos.

É a política perversa do Estado mínimo e da exploração da mão de obra sendo aplicada ao extremo.

### JOVEM TRABALHADOR

Para quem vai ingressar no mercado de trabalho, o PL 4.330 é bastante complicado, pois quando alguém é contratado para prestar um serviço, este não está coberto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A CUT destaca que se o PL for votado como está, a precarização nas relações de trabalho será indiscriminada no Brasil, prejudicando milhões de trabalhadores e trabalhadoras e abrindo caminho para que outros tantos sejam prejudicados.

O PL 4.330 deixa ainda a cargo da empresa terceirizada as responsabilidades sobre problemas trabalhistas. Esse ponto pode eximir empresas contratantes (e com mais estrutura) de eventuais problemas com os trabalhadores.

### PL 4330 AMEAÇA DIREITOS DO TRABALHADOR



### ELES VOTARAM A FAVOR DA RETIRADA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES



ALBERTO FRAGA



RONEY NEMER



LAERTE BESSA



IZALCI



AUGUSTO CARVALHO



RONALDO FONSECA

# POR QUE SE TERCEIRIZA?

Estudos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) mostram que as principais justificativas das empresas ao terceirizar são, dentre outros motivos, assegurar maior eficiência e qualidade na gestão empresarial, reduzir custos e melhorar o controle de desempenho. Mas em pesquisa realizada pelas próprias confederações patronais, as empresas terceirizam com o objetivo de reduzir custos com o pagamento de salários e encargos sociais.

Diante desse cenário, não se percebe ganho para o trabalhador. Pelo contrário, o processo de terceirização, iniciado na Segunda Guerra Mundial e propagado pelo mundo capitalista, significa uma resposta do capitalismo ao Estado de Bem Estar Social que estava sendo implantado pelo Estado no controle das atividades econômicas, intervindo a favor dos trabalhadores menos favorecidos. Mas o Estado de Bem Estar Social passa a sofrer um ataque ideológico do neoliberalismo nos anos 90, marco temporal da terceirização e da “modernização” a partir das privatizações, visando afastar o Estado das questões econômicas e sociais.



*“Se existem mentiras sendo contadas, cabe-nos contar as verdades”.*  
Kátia Arruda, ministra do TST.

*“Trabalho precário deve ser rejeitado”.*

José Roberto Freire Pimenta, ministro do TST.

*“A terceirização, no fundo, significa um avanço da flexibilização e da precarização do trabalho”.*

José Dari Krein, professor da Unicamp.

*“O futuro que existe para o trabalhador terceirizado é de terror, receio e incertezas”.*

Cristiano Paixão, professor de direito da UnB.

*“A terceirização é a mais selvagem de todas as formas de exploração do trabalho na atualidade”.*

Graça Costa, secretária de Relações do Trabalho da CUT.

*“A terceirização divide a classe trabalhadora e tira qualquer possibilidade de resistência e de insubordinação desses trabalhadores”.*

Mariana da Graça Duque, professora da Universidade Federal da Bahia.

*“A aprovação do PL 4330 é parte da estratégia global das grandes empresas multinacionais de desregular as relações de trabalho do mundo inteiro para aumentar os seus lucros. Isso traz como consequência a precarização do trabalho, colocando o trabalhador em condição análoga ao trabalho escravo”.*

Antonio Lisboa, secretário de Relações Internacionais da CUT e membro do Conselho de Administração da OIT.

## ATIVIDADES-MEIO E FIM

Com relação às atividades que devem ser terceirizadas (atividades-meio e fim), ainda não há concordância oficial. Para a doutrina e a jurisprudência, a atividade-meio é aquela não inerente ao objetivo principal da empresa. Trata-se, portanto, de um serviço necessário, mas não essencial. Já a atividade-fim se vincula ao objetivo principal da empresa, normalmente expressa no contrato social.

## VÍTIMAS DE CALOTES

Além de ganharem muito menos, trabalharem muito mais, na maioria das vezes os terceirizados têm problemas com recebimento de suas férias, os salários não são pagos em dia, não são realizados depósitos em FGTS, não são feitos os recolhimentos previdenciários, etc.

A questão tem a ver com a irresponsabilidade das empresas terceirizadas que, ao fecharem as portas, deixam seus empregados sem os devidos direitos. Isso sem falar da pouca qualificação e da alta rotatividade dos terceirizados, o que afeta negativamente a produtividade desses trabalhadores.

## O DIREITO DO TRABALHO E A TERCEIRIZAÇÃO

Os direitos humanos devem ser vivos e interpretados de forma a sempre avançar em relação ao direito social. O trabalho, indispensável para a integração social, compõe o rol dos direitos humanos e está presente em diversas normas internacionais e nacionais contemporâneas, garantindo ao indivíduo dignidade e cidadania. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos está expresso que toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, às condições justas e favoráveis e à proteção contra o desemprego.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS TERCEIRIZADOS

Observa-se que entre trabalhadores diretos e terceirizados, as piores condições ficam sempre com os terceiros. O crescimento descontrolado da terceirização precariza as condições de trabalho devido aos baixos níveis salariais, ampliação das jornadas de trabalho, crescimento da rotatividade, redução de salários e de direitos, inadimplência de direitos trabalhistas, desrespeito às normas

de saúde e de segurança, o que agrava os riscos de acidentes e mortes; e discriminação dos profissionais, que são tratados como de ‘segunda categoria’.

A remuneração dos trabalhadores terceirizados é, em média, 27% menor que a dos trabalhadores diretos. Em 72,5% dos casos, os direitos sociais dos empregados terceirizados são menores que os existentes na empresa contratante.

## CONCLUSÃO

Temos uma sociedade altamente injusta e desigual, com uma das piores taxas de distribuição de riquezas no mundo, fruto ainda do período escravagista. Resta-nos travar, bravamente, a luta contra a terceirização para repor o verdadeiro sentido do trabalho, uma indispensável peça na engrenagem que estrutura toda sociedade. Esse é um momento histórico que precisa ser construído junto com todos os setores progressistas, trazendo o protagonismo aos próprios trabalhadores terceirizados, para reverter a verdadeira fraude nas relações de trabalho no Brasil e garantir direitos iguais.